



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 291/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 291/2025, de iniciativa do Poder Executivo, propõe a alteração da meta financeira da Lei nº 6.544/2024 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.619/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como a abertura de crédito especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na Lei nº 6.706/2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA).

A suplementação orçamentária tem por objetivo custear parcialmente a construção da sede administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, bem como a adequação das instalações elétricas da Feira do Produtor.

O custo total do empreendimento é de R\$ 1.958.028,56, sendo que a diferença necessária será prevista no orçamento subsequente.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

O projeto encontra respaldo: Nos arts. 41, II, e 42 da Lei nº 4.320/1964, que tratam da abertura de créditos adicionais especiais; no art. 43, §1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320/1964, que autorizam o uso de superávit financeiro e a anulação parcial de dotações como fontes de custeio; no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige demonstração de adequação orçamentária e



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

financeira; na Lei Orgânica Municipal, que atribui competência ao Executivo para solicitar autorização legislativa para abertura de crédito adicional.

A proposta busca viabilizar a execução de obras estruturantes para a Secretaria de Agricultura, garantindo melhores condições de funcionamento administrativo e melhorias na infraestrutura da Feira do Produtor, espaço estratégico para o escoamento da produção rural e fortalecimento da economia local.

O crédito especial de R\$ 900.000,00 será financiado por: Superávit financeiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), no valor de R\$ 619.469,70; Anulação parcial de dotações orçamentárias do FMDRS, no valor de R\$ 280.530,30. Os recursos serão destinados especificamente a Construção da sede administrativa da SEAPA; Adequação das instalações elétricas da Feira do Produtor.

A suplementação não compromete o equilíbrio fiscal do Município, nem as metas físicas dos programas atingidos, conforme declaração técnica da SEAPA.

O projeto tramita em regime de urgência simples, em razão da necessidade de dar início à execução das obras ainda no exercício de 2025.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 291/2025 apresenta conformidade jurídica, financeira e orçamentária, atendendo aos dispositivos legais pertinentes e à Lei de Responsabilidade Fiscal. A medida revela interesse público relevante, pois reforça a infraestrutura administrativa e de apoio ao setor agropecuário do Município.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 291/2025, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, adequação fiscal e relevância para o desenvolvimento rural sustentável.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

☐ CONTRÁRIO AO RELATOR